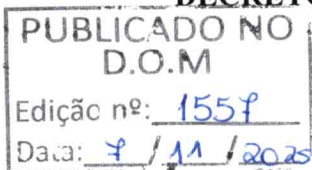




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.615, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**



**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a solicitação da Câmara Municipal de Cajamar, por meio do Ofício – 258/2025, datado de 28 de outubro de 2025.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 10      | 01.01.01 01.031 0078 2108<br>3.3.91.97.00 01.110.0000 | 04      | 01.01.01 01.031 0078 2108<br>3.1.90.13.00 01.110.0000 | 100.000,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 7 de novembro de 2025.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo